

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/137389, composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de dezembro de 2017. Vítor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 257794**PORTARIA N.º 850 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 646 de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.E. nº 33.474 de 06/10/2017; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2017/520972;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/484212, composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de dezembro de 2017. Vítor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 257802**PORTARIA Nº 853, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Institui a Câmara Técnica de Apoio aos Pacientes acometidos de Fissura Labiopalatal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, e toma outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, no exercício das atribuições estipuladas no Parágrafo Único do art. 138 da Constituição do Estado do Pará e na Lei Estadual nº 400/51; Considerando a concepção do Sistema Único de Saúde através da Lei Federal nº 8.080/90, que atribui aos órgãos integrantes a definição de parâmetros para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Tendo em vista as diretrizes estipuladas pela Portaria 4.279/2010 - MS, que preconiza a ordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Constatando a significativa incidência da malformação congênita denominada "fissura labiopalatal", que atinge 01 (uma) criança em cada 650 (seiscentas e cinquenta) nascidas, aproximadamente, segundo registros estatísticos desta Secretaria de Saúde;

Avaliando a deficiência do acompanhamento pré-natal realizado na maioria dos municípios do Estado, inclusive na Capital, e ausência de diagnóstico precoce da enfermidade e de informações seguras sobre a incidência da mesma;

Atentando para deficiências de atendimento apontadas pelos entes da sociedade civil organizada em Sessão Especial realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no dia 13/11/2017; e ausência da implementação do plano estadual de atenção aos pacientes portadores de fissura labiopalatal, assim como seus familiares;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Estadual de Apoio aos Pacientes com Fissura Labiopalatal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, com as seguintes atribuições:

I - diagnosticar e avaliar o atendimento aos pacientes afetados pela malformação congênita denominada "fissura labiopalatal", e propor intervenções que supram as deficiências e omissões dos serviços de saúde;

II - avaliar e propor mecanismos de articulação entre os entes operadores do Sistema Único de Saúde, usuários e sociedade civil organizada, que estabeleçam cooperação técnica e interação necessárias ao aprimoramento do atendimento aos pacientes e familiares;

III - viabilizar a implantação de um centro multidisciplinar para o atendimento aos pacientes fissurados e seus familiares;

IV - estudar mecanismos para criação, gerenciamento e alimentação compulsória de um banco de informações no âmbito desta Secretaria de Estado sobre a ocorrência da fissura labiopalatal no Estado do Pará;

V - agregar toda a legislação existente no Estado do Pará sobre a doença denominada "fissura labiopalatal", para analisar,

propor regulamentação e novos disciplinamentos do assunto, que visem ao aprimoramento do diagnóstico, das ocorrências, e universalização do tratamento;

VI - orientar a política integral de atendimento aos pacientes fissurados, e apresentar proposições que aperfeiçoem os serviços de saúde voltados para os referidos destinatários, assim como o incentivo a pesquisa.

Art. 2º A Câmara Técnica Estadual de Apoio aos Pacientes com Fissura Labiopalatal possuirá caráter multidisciplinar e será composta por 22 (vinte e dois) membros, dos quais 05 (cinco) serão integrantes da estrutura administrativa desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, e 01 (um) representante de cada uma das entidades ou órgãos abaixo indicados, conforme a seguinte especificação:

I - Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará - SESP/PA;

Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde;

Coordenação Estadual de Saúde da Criança/DASE/DPAIS;

Assessoria de Gabinete;

Diretoria de Desenvolvimento de Redes Assistenciais - DDRA; e Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria em Saúde - DDASS.

II - Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

III - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Hospital Universitário João de Barros Barreto;

IV - Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN-PA;

V - Sindicato dos Médicos do Estado do Pará - SINDMEPA;

VI - Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - CSAU;

VII - Universidade Estadual do Pará - UEPA;

VIII - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA;

IX - Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV;

X - Hospital Ophir Loyola - HOL;

XI - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS - PA;

XII - Ministério Público do Estado do Pará - MPE;

XIII - Associação Recriando Sorrisos;

XIV - Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstétricos e Neonatal Seção Pará - ABENFO-PA;

XV - Associação Smile Train Brasil;

XVI - Associação Sorrisos Largos;

XVII - Instituto Sorriso Legal; e

XVIII - Associação Voluntária Apoio aos Portadores de Fissura Labio-Palatal - AFLAB.

Art. 3º Cada Órgão/Instituição terá um representante legal como integrante da Câmara Técnica instituída por esta Portaria.

Art. 4º A Câmara Técnica será coordenada pela Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde.

Art. 5º A Câmara Técnica reunir-se-á uma vez ao mês, ordinariamente, mas poderá reunir-se extraordinariamente outras vezes, se necessário.

§ 1º. As reuniões serão instaladas com a presença de pelo menos 10 (dez) membros, e as deliberações ocorrerão pelo voto da maioria simples dos presentes; inclusive com o voto da coordenação.

Art. 6º As atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Técnica não serão remuneradas, nem isentarão seus integrantes das atribuições próprias dos cargos que ocupem na administração pública.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 257942**PORTARIA N.º 846 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 640 de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.E. nº 33.474 de 06/10/2017; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2017/520948;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2015/550254, composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de dezembro de 2017. Vítor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 257785**PORTARIA N.º 849 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 645 de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.E. nº 33.474 de 06/10/2017; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2017/520966;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/332782, composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de dezembro de 2017.

Vítor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 257793**PORTARIA N.º 841 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 644 de 29 de setembro de 2017, publicada no D.O.E. nº 33.474 de 06/10/2017; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2017/520912;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/291716, composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de dezembro de 2017.

Vítor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 257797

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 11/LACEN/2017**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 30/LACEN/2017.

PARTES: LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ/SESPA E VALLENI & SOUZA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (Período de 12 meses) no LACEN-PA, conforme especificações no Edital.

VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2017 à 04 de Dezembro de 2018. VALOR: R\$ 259.980,00.

Programa de Trabalho: 10.305.1427-8302 / 10.305.1427-8304 Natureza de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 0149002221 / 0149001878

Plano Interno: 2080008302 C / 8304 C

FORO: Cidade de Belém, estado do Pará.

Data da assinatura: 04 de Dezembro de 2017.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS.

Protocolo: 257915**DIÁRIA****PORTARIA Nº 447 DE 05/12/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO UTERINO - PCCU NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ.

Período da viagem: 20 a 21/12/2017.

Quantidade: 1 e ½ (Uma e Meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marabá - PA

Servidor: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS / MAT. 84387-3 / COMISSIONADO.

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo: 257615